



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
TRABALHO E POPULARIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
APROVADO  
EM 31/07/2020  
Antonio Amilton de Lima  
Secretário

PROJETO DE LEI N.º. 31.07.0004/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO  
EM 31/07/2020

Institui o dia municipal do protetor de animais no município de Pacatuba e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

  
Antonia Joselice Camilo Martins  
Diretora Geral

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, faz saber que a Câmara Municipal de Pacatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

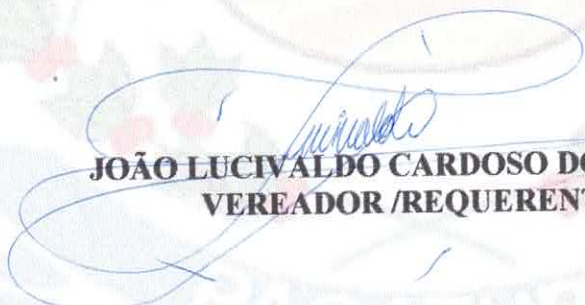
Art. 1º- Esta lei institui no âmbito do Município de Pacatuba o Dia do Protetor de Animais.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Protetor de Animais será comemorado anualmente no dia 04 de outubro-Dia Mundial dos Animais.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 31 de julho de 2020.

  
JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO  
VEREADOR /REQUERENTE



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
TRABALHO E POPULARIDADE**

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo do Presente projeto de lei é reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas, que buscam diariamente proporcionar condições de uma vida mais digna para os animais, numa tarefa encantadora e incansável que é a de ser um cuidador, indivíduos estes que são fundamentais para a garantia do equilíbrio das políticas públicas para o bem-estar animal.

Por isso, é de suma importância a instituição desta data em nosso município para enaltecer a imagem e o trabalho destes voluntários que desempenham um papel brilhante em nossa sociedade em prol da causa animal e são merecedores desta distinta condecoração.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 31 de julho de 2020.**



**JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO  
VEREADOR/REQUERENTE**